

RESOLUÇÃO Nº 509, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso IV do art. 3º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 236, de 27 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, relativa ao exercício de 2005, com a abstenção do representante da CNA, Rodolfo Tavares.

REMIGIO TODESCHINI
Presidente do CODEFAT

GERALDO ALMIR ARRUDA
Conselheiro Suplente Representante do MPS

FLAVIO DE QUEIROZ SALEK
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

ITAZIL FONSECA BENÍCIO DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante do MAPA

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CGT

FRANCISCO BRAGA DE SOUZA
Conselheiro Titular Representante da SDS

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Conselheiro Titular Representante da CNI

ALENCAR NAUL ROSSI
Conselheiro Titular Representante da CNF

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA
Conselheiro Suplente Representante da CNC

RODOLFO TAVARES
Conselheiro Titular Representante da CNA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 20 / 10 / 2006
PÁG.(s) : 184
SEÇÃO 1